

- Presidente Venceslau - Item 15.1.1 - alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

PJ - 301 - NA PONTA DOS PÉS - ASSOCIAÇÃO DE MÃES AMIGAS DA ARTE - 14069443000143 - Paulo de Faria - Item 15.1.1 - alíneas "b", "e" e "f"

PJ - 303 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORAL INFANTIL EURIPEDES BARSANULFO - ASSOCIAÇÃO OFICINA ESCOLA E CENTRO ESPIRITA PROFESSOR EURIPEDES BARSANULFO - 57725004000154 - Batatais - Item 15.1.1 - alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

PJ - 304 - TEMPLO DE CULTURA BANTU REDANDÁ/GRUPO KABULA - TEMPLO DE CULTURA BANTU REDANDÁ - 58123373000130 - Embu-Guaçu - Item 15.1.1 - alíneas "c" e "e"

PJ - 305 - PONTO DE CULTURA CASA DO SKATE - ORGANIZAÇÃO SKATE SOLIDARIO - 8574011000197 - São Bernardo do Campo - Item 15.1.1 - alínea "f"

PJ - 306 - RESGATANDO E CONSTRUINDO NOSSA CULTURA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILHOS DA CORRENTE - 11103022000101 - São Paulo - Item 15.1.1 - alínea "f"

PJ - 307 - MAAU - ASSOCIAÇÃO MAAU - MUSEU ABERTO DE ARTE URBANA - 20758502000193 - São Paulo - Item 15.1.1 - alíneas "b" e "f"

PJ - 308 - GRUPO TEKOA PORÁ - NHANDE TAPE - 23690012000190 - Itaporanga - Item 15.1.1 - alíneas "b", "c", "d", "e" e "f"

PJ - 309 - BALLET CLÁSSICO E PILATES SHIRLEI BENEVIDES - INSTITUTO DE BALLET SHIRLEI BENEVIDES - 7289608000127 - São Paulo - Item 15.1.1 - alínea "f"

PJ - 310 - ORQUESTRA SINFÔNICA DA ARAÇÓIABA DA SERRA - ORQUESTRA SINFÔNICA DE ARAÇÓIABA DA SERRA - 50333731000127 - Araçoiaba da Serra - Item 15.1.1 - alíneas "e" e "f"

PJ - 311 - COLETIVO CULTURAL COLOMBINA & BLOCO CROMOSSOMOS CMS - PLANEJANDO O FUTURO - 15433234000108 - Taquaritinga - Item 15.1.1 - alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

PJ - 314 - ASSOCIAÇÃO INDÍGENA PANKARARÉ - CULTURA PANKARARÉ SEMPRE VIVA - ASSOCIAÇÃO INDÍGENA PANKARARÉ - 11251370000118 - Osasco - Item 15.1.1 - alínea "e"

PJ - 316 - PROJETO CULTURAL A DANÇA NO FUTSAL - ASSOCIAÇÃO FERROVIÁRIA DE ESPORTE E LAZER PEZINHO DE OURO - 2978037000114 - São Paulo - Item 15.1.1 - alínea "f"

PJ - 317 - GESTÃO CULTURAL E CIDADANIA - INSTITUTO IDEIA CULTURA E PESQUISA - 21179048000189 - São Paulo - Item 15.1.1 - alínea "e"

PJ - 319 - BLOCO ITAQUERENDO FOLIA - BLOCO ITAQUERENDO FOLIA - 25016730000101 - São Paulo - Item 15.1.1 - alíneas "b" e "e"

PJ - 320 - CULTURA É PARA TODOS, EM JAÚ - ACADEMIA JAHUENSE DE LETRAS - 11630307000192 - Jaú - Item 15.1.1 - alínea "e"

PJ - 321 - ASSOCIAÇÃO DRACENENSE DE ESPORTE E CULTURA - ADEC - ASSOCIAÇÃO DRACENENSE DE ESPORTE E CULTURA - 47623020000182 - Dracena - Item 15.1.1 - alínea "f"

PJ - 322 - PONTO DE CULTURA OGAWA BUTOH CENTER - OGAWA BUTOH CENTER - 3037977000171 - São Simão - Item 15.1.1 - alínea "f"

PJ - 324 - CENTRO CULTURAL DE MATRIZ AFRICANA YLE ASE OYA GUERE OBA BAAYONNI - CENTRO CULTURAL DE MATRIZ AFRICANA YLE ASE OYA GUERE OBA BAAYONNI - 15732756000100 - Itanhaém - Item 15.1.1 - alínea "e"

PJ - 325 - INSTITUTO GIRASOL - INSTITUTO GIRASOL - 3089633000106 - Cotia - Item 15.1.1 - alíneas "b" e "f"

PJ - 327 - PONTO DE CULTURA PAS - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JESUS CHAMA-TE NO CAMINHO PARA A LUZ - 58381435000103 - Mogi Guaçu - Item 15.1.1 - alínea "f"

PJ - 329 - TERRITÓRIO DAS ARTES FACMOL - ASSOCIACAO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL - 4130349000107 - Pereira Barreto - Item 15.1.1 - alínea "b"

PJ - 330 - POUSSADA CULTURAL - AÇÃO COMUNITARIA POUSSADENSE - 5385580000104 - Bauru - Item 15.1.1 - alínea "e"

PJ - 331 - FESTIVAL DOS SONHOS - ASSOCIAÇÃO CIRANDA VIVA - 5139676000184 - Jardíópolis - Item 15.1.1 - alíneas "d" e "f"

PJ - 332 - A ARTE MILENAR DO TAIKŌ - ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE E DESPORTIVA DANTAI FENIX - 15312552000102 - Presidente Prudente - Item 15.1.1 - alíneas "b" e "f"

PJ - 333 - ASSOCIAÇÃO VIVENDO E APRENDENDO DA CIDADE DE SÃO PAULO - ASSOCIAÇÃO VIVENDO E APRENDENDO DA CIDADE DE SÃO PAULO - 18007406000161 - São Paulo - Item 15.1.1 - alíneas "a" e "f"

PJ - 334 - MÚSICA PARA TODOS - BANDA MARCIAL DE LOUVEIRA - 66072240000100 - Louveira - Item 15.1.1 - alíneas "e" e "f"

PJ - 335 - PROCURU PROJETO CULTURA DE RUA - PROJETO CULTURA DE RUA - 11061995000117 - Santos - Item 15.1.1 - alíneas "d" e "f"

PJ - 336 - INVERNO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO PROJETO CULTURANDO - 19823878000155 - Jumarim - Item 15.1.1 - alínea "f"

PJ - 337 - MEMORIAL MULHER E DEMOCRACIA - VISIONÁRIA EM 1932 - ASSOCIAÇÃO RECICLAZARO - 3960066000111 - São Paulo - Item 15.1.1 - alínea "b"

PJ - 338 - PROJETO DIFUSÃO CULTURAL ATIBAIA - ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL DE ATIBAIA - 54676184000133 - Atibaia - Item 15.1.1 - alíneas "b" e "f"

PJ - 339 - CULTURA É COISA SÉRIA - GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA EM CIMA DA HORA - 2798125000134 - São Paulo - Item 15.1.1 - alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g"

PJ - 340 - ATLETISMO SOCIAL - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLETISMO BRASIL - 24615088000114 - São Paulo - Item 15.1.1 - alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

PJ - 343 - GIGANTES - ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONTANHA ENCANTADA - 6348115000158 - São José dos Campos - Item 15.1.1 - alínea "b"

PJ - 344 - AGENDA CULTURAL GUAIRA - INSTITUTO OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA - 7602959000146 - Guairá - Item 15.1.1 - alínea "a"

PJ - 345 - PONTO DE CULTURA CABOCO - ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO BAIRRO REGINALDO - 7884021000166 - Barra do Turvo - Item 15.1.1 - alínea "f"

PJ - 346 - GRESC MOCIDADE UNIDA DA VILA FALCÃO - PONTO DO SAMBA - GRÊMIO RECREATIVO ESPORTIVO SÓCIO CULTURAL MOCIDADE UNIDA DA VILA FALCÃO - 20126502000170 - Bauru - Item 15.1.1 - alíneas "e" e "f"

PJ - 347 - FÓRUM FEBART 2019 - ECONOMIA CRIATIVA - COMO VIABILIZAR PROJETOS CULTURAIS - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ARTISTAS - FEBART - 31697685000109 - São Paulo - Item 15.1.1 - alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

PJ - 349 - REMIXANDO A CULTURA - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX - 11421998000114 - Guarulhos - Item 15.1.1 - alínea "f"

PJ - 350 - CRIANDO RÍTMOS - NÚCLEO DE VALORIZAÇÃO HUMANA NOVA VIDA - 46742557000107 - Limeira - Item 15.1.1 - alíneas "d", "e" e "f"

PJ - 352 - INCUBADORA DE ARTISTAS - ASSOCIAÇÃO INCUBADORA DE ARTISTAS - 19362667000162 - Atibaia - Item 15.1.1 - alínea "c"

PJ - 353 - CASA DAS ARTES DE ITAPIRA - CASA DAS ARTES DE ITAPIRA - 7705863000103 - Itapira - Item 15.1.1 - alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

PJ - 356 - IPA BRASIL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PELO DIREITO DE BRINCAR E À CULTURA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PELO DIREITO DE BRINCAR E À CULTURA - 1963173000178 - São Paulo - Item 15.1.1 - alínea "b"

PJ - 357 - MOVIMENTO CHEGA - OS GUERREIROS DO AXÉ - MOVIMENTO CHEGA - OS GUERREIROS DO AXÉ - 11044946000176 - São Paulo - Item 15.1.1 - alínea "e"

PJ - 358 - ALDEIA DAS ARTES - CASA CRESCER E BRILHAR - 54347760000107 - São Vicente - Item 15.1.1 - alínea "d"

PJ - 359 - CULTURA EM MOVIMENTO - COMPANHIA MAJA DE TEATRO E DANÇA - 3803809000140 - São Paulo - Item 15.1.1 - alínea "f"

PJ - 360 - KINO-OLHO - GRUPO DE PESQUISA E PRÁTICA CINEMATOGRÁFICA KINO-OLHO - 10883584000144 - Rio Claro - Item 15.1.1 - alínea "e"

PJ - 362 - ASSOCIAÇÃO TEATRAL IDESC - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE SÃO PAULO - 5424566000164 - São Paulo - Item 15.1.1 - alíneas "b" e "f"

As "Entidades" e "Coletivos Culturais" que apresentaram regularmente a documentação ficam dispensadas de nova apresentação.

As "Entidades" e "Coletivos Culturais" deverão encaminhar suas documentações em um único arquivo em formato 'pdf' para o email: [editaipontosdecultura@sp.gov.br](mailto:editaipontosdecultura@sp.gov.br).

As "Entidades" e "Coletivos Culturais" também serão notificadas por correspondência eletrônica e correio (com AR), por intermédio das informações fornecidas na ficha de inscrição.

Cumpra-se.  
SÉRGIO SÁ LEITÃO  
Secretário de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo

Processo: SC nº 1367304/2018  
Assunto: Edital nº 49/2018 – "Chamamento e Seleção para a Premiação de Iniciativas da Rede de Pontos de Cultura da Política Nacional de Cultura Viva no Estado de São Paulo".

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 100 do Decreto nº 50.941/2006, bem como nas disposições constantes no Edital 49/2018 – "Chamamento e Seleção para a Premiação de Iniciativas da Rede de Pontos de Cultura da Política Nacional de Cultura Viva no Estado de São Paulo".

Considerando as manifestações constantes no Processo SC nº 1367304/2018 e as irregularidades identificadas constatadas no Ofício UFEF nº 10/2010.

RESOLVE:  
Dar início ao procedimento de invalidação dos atos administrativos nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei 10.177/1998,

Em prosseguimento, facultar a apresentação de DEFESA, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil posterior à presente publicação, para as 36 (trinta e seis) "Entidades" e "Coletivos Culturais" abaixo elencados, em conformidade com as disposições do referido normativo.

PROponente - ORDEM - NOME DA INICIATIVA - COLETIVO/ ENTIDADE - CPF/CNPJ - MUNICÍPIO - NÃO ATENDIMENTO  
PF - 7 - ORA VIVA SÃO GONÇALO - ORA VIVA SÃO GONÇALO - 17951639842 - Joanópolis - Item 8.5

PF - 19 - TERÇA ORGÂNICA - MI CASA HOSTEL E ETC - 32024519873 - Sorocaba - Item 8.3 - alínea "b"

PF - 31 - ASSOCIAÇÃO DIVERSIDADE BRASIL - ASSOCIAÇÃO DIVERSIDADE BRASIL - 61301787000 - São Paulo - Item 8.5

PJ - 5 - INSTITUTO ARTE NO DIQUE - ESCOLA POPULAR DE ARTE E CULTURA PLÍNIO MARCOS - INSTITUTO ARTE NO DIQUE - 7269609000100 - Santos - Item 9.2.1 - alínea "d"

PJ - 36 - PROJETO SAMBA NA FEIRA - ASSOCIACAO CULTURAL PROJETO SAMBA NA FEIRA - 10213864000145 - São Paulo - Item 9.2.1 - alínea "e"

PJ - 54 - GRUPO ABAYOMI - APRE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - 43615129000117 - Botucatu - Item 8.2 - alínea "c"

PJ - 65 - MOVIMENTA CINE - CINE MOCOCA S/A - 52503844000159 - Mococa - Item 9.2.1 - alíneas "d" e "e"

PJ - 77 - KABUKI - ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUARTETO DE CORDAS DE RIBEIRÃO PRETO - 701667000111 - Ribeirão Preto - Item 9.2.1 - alínea "e"

PJ - 92 - APÁS E OS ARTEFATOS DA CULTURA SURDA - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS - 50406958000155 - Jaboticabal - Item 9.2.1 - alíneas "d" e "e"

PJ - 95 - TEIA VIVA DE HISTÓRIAS - ASSOCIACAO VIVA E DEIXE VIVER - 2926858000107 - São Paulo - Item 9.2.1 - alínea "e"

PJ - 118 - MERCADO D'AGÔ - AGO LONA - 12997329000158 - São Paulo - Item 9.2.1 - alíneas "d"

PJ - 122 - CAPOEIRA BESOURO MANGANGÁ - ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CAPOEIRA BESOURO MANGANGÁ - 31748109000135 - São José dos Campos - Item 9.2.1 - alínea "d"

PJ - 133 - SAMBAVIDA: FAZENDO ARTE, COMPARTILHANDO SONHOS - ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL- SÃO MANUEL - 46877957000111 - São Manuel - Item 8.2 - alínea "d"

PJ - 140 - PONTO DE CULTURA E CIDADANIA CAMINHANTE - IAM - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI - 51127835000148 - São Bernardo do Campo - Item 8.1

PJ - 144 - DESPIDOS - GRUPO SCENÁRIO - 3043218000111 - São Paulo - Item 9.2.1 - alínea "e"

PJ - 146 - MUSEU DA ENERGIA DE PORTAS ABERTAS - FUNDAÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA ENERGIA E SANEAMENTO - 2414436000152 - São Paulo - Item 8.2 - alínea "d"

PJ - 147 - ARQUEOLOGIA VAI A ESCOLA - FUNDAÇÃO ARAPORÁ - 149261000178 - Araraquara - Item 9.2.1 - alínea "e"

PJ - 156 - ESTAÇÃO PRIMEIRO DE AGOSTO - GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESÇO ESTAÇÃO PRIMEIRO DE AGOSTO - 27666980000112 - Bauru - Item 8.1

PJ - 177 - VOZ DO MORRO - ASSOCIACAO CULTURAL, ESPORTIVA E SOCIAL DE MORADORES E AMIGOS BAIRRO BOM PASTOR - 20289326000198 - Piedade - Item 9.2.1 - alíneas "d" e "e"

PJ - 196 - COMUNIDADE YUBA - CULTIVAR A ARTE - ASSOCIACAO COMUNIDADE YUBA - 6035514000169 - Mirandópolis - Item 9.2.1 - alínea "e"

PJ - 229 - PROJETO SOL - CENTRO DE ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO À JUVENTUDE - 2467531000114 - São Paulo - Item 9.2.1 - alínea "d"

PJ - 239 - PONTO DE CULTURA CENTRO MAX FEFER - CULTURA E SUSTENTABILIDADE - INSTITUTO JATOBÁS - 7362917000266 - Pardinho - Item 9.2.1 - alínea "e"

PJ - 242 - A CULTURA COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL ... - ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA PRACA DAS BANDEIRAS - 16554825000198 - Araraquara - Item 9.2.1 - alínea "e"

PJ - 269 - INSITUTO LUIZ BERTAZZONI - INSTITUTO LUIZ BERTAZZONI DE ARTE E CULTURA - 9423126000143 - Tupã - Item 9.2.1 - alínea "e"

PJ - 276 - CARPINTARIA DE PALHAÇOS E SARAU DO CHARLES - ASSOCIACAO RASO DA CATARINA - 08354028000139 - São Paulo - Item 9.2.1 - alínea "e"

PJ - 286 - PONTO DE CULTURA ESCOLA LIVRE DE TEATRO - ECCART - ASSOCIACAO ESPACO CIDADANIA, CULTURA E ARTE - 13693731000101 - Jales - Item 9.2.1 - alínea "e"

PJ - 291 - INSTITUTO PAULISTA DE CIDADES CRIATIVAS E IDENTIDADES CULTURAIS - INSTITUTO PAULISTA DE CIDADES CRIATIVAS E IDENTIDADES CULTURAIS - 18055077000124 - Ribeirão Preto - Item 9.2.1 - alínea "e"

PJ - 298 - ATIVIDADES EDUCATIVAS NO INSTITUTO FIGUEIREDO FERRAZ - INSTITUTO FIGUEIREDO FERRAZ - 13691550000146 - Ribeirão Preto - Item 9.2.1 - alínea "e"

PJ - 302 - MUVUCA, NÓS FAZEMOS O SOM - ASSOCIACAO MUVUCA, NÓS FAZEMOS O SOM - 24454801000195 - Jandira - Item 9.2.1 - alínea "e"

PJ - 312 - BAZARECO: FOMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA - ASSOCIACAO COOPER 3RS - 10963572000120 - Mogi Guaçu - Item 8.1

PJ - 313 - OFICINAS ARTE EM MOSAICO - INSTITUTO INTERNACIONAL DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DA FAMILIA MANOEL ALVES BEZER - 97541600000107 - Sorocaba - Item 8.1

PJ - 318 - NÚCLEO DE APRENDIZAGEM PRINCESA ISABEL - NÚCLEO DE APRENDIZAGEM PRINCESA ISABEL - 11345504000160 - Batatais - Item 9.2.1 - alínea "e"

PJ - 341 - PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA ASLE - ACADEMIA SALTENSE DE LETRAS ZÉLIA GATTAI - 28573865000166 - Salto - Item 9.2.1 - alínea "e"

PJ - 342 - PÁSSARO SEM ASAS - ASSOCIACAO PAULISTA DE EMPREENDEDORES CULTURAIS - 6298618000166 - São Paulo - Item 9.2.1 - alíneas "d" e "e"

PJ - 348 - INCLUSÃO CULTURAL - NASCE NUCLEO DE APOIO SOCIAL AO CANTINHO DA ESPERANÇA - 3363505000109 - São Paulo - Item 9.2.1 - alínea "e"

PJ - 355 - PONTO DE CULTURA QUEM LÊ SABE, QUEM SABE BRINCA - ASS DO ABRIGO NS RAINHA DA PAZ DO JD FIM DE SEMANA - 69100576000127 - São Paulo - Item 9.2.1 - alínea "e"

As "Entidades" e "Coletivos Culturais" deverão encaminhar suas manifestações em um único arquivo em formato 'pdf' para o email: [editaipontosdecultura@sp.gov.br](mailto:editaipontosdecultura@sp.gov.br).

As "Entidades" e "Coletivos Culturais" também serão notificadas por correspondência eletrônica e correio (com AR), por intermédio das informações fornecidas na ficha de inscrição.

Cumpra-se.  
SÉRGIO SÁ LEITÃO  
Secretário de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THOMAZ NOVELINO, FRANCA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 109/03/2019.

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THOMAZ NOVELINO, da cidade de FRANCA, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, Padrão I-A, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 017, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014.

I – DA FUNÇÃO DOCENTE:  
1. Curso Superior de Tecnologia em ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.

2. Área da Disciplina: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO. (Abrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados)

3. Disciplina, carga horária semanal e período: ENGENHARIA DE SOFTWARE III - 08 HORAS-AULA ( 04 HA MATUTINO E 04 HA NOTURNO).

4. Valor da hora-aula: R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere o Subanexo 1, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

5. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

6. Número de Vaga: 1.  
6.1. O número de vagas indicadas não será destinado para o preenchimento de emprego público permanente de Professor de Ensino Superior.

7. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se o docente qualificado pelo CEETEPS como um especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento.

II – DAS INSCRIÇÕES:  
1. As inscrições serão recebidas no período de 23/07/2019 a 06/08/2019, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, no local abaixo indicado.

Unidade de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THOMAZ NOVELINO  
Endereço: RUA IRENIO GRECCO, 4.580 - Bairro: VILA IMPERADOR

Cidade: FRANCA - Telefones: (16) 3702-2854 / 3702-3204  
E-mail: [f109adm@cps.sp.gov.br](mailto:f109adm@cps.sp.gov.br)

Site da Unidade de Ensino: [www.fatecfranca.edu.br](http://www.fatecfranca.edu.br)  
Site do CEETEPS: [www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)

2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição.

III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:  
1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional no 19, de 04/06/1998.

1.1. Poderá inscrever-se ainda, os estrangeiros que possuam o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

1.2.1. O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

1.2.2. O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

1.2.3. Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

1.3. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes), atualizado.

2. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;